



## COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

### PROCESSO SELETIVO SEMIPRESENCIAL – 2025

#### EDITAL N° 03/2025 – CPPS

Torna público aos interessados a abertura de Processos Seletivos de 2025, para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade de ENSINO SEMIPRESENCIAL do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, para o ano letivo de 2025.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria N° 12/2019 – Reitoria, comunica aos interessados, a realização de Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação Semipresencial listados abaixo, nos processos seletivos de 2025, entrada 4.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC N° 2.941, de 17 de dezembro de 2002; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação semipresencial do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na **modalidade on-line** e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 2º trimestre letivo de 2025 do UniBrasil – Centro Universitário.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo Agendado acontecerá nos períodos conforme a seguir, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição:

PROCESSO	DATA DO PROCESSO	INÍCIO DAS AULAS
ENT4/2025	11/08/2024 a 13/10/2025	15/09/2025

**Art. 4º.** As provas serão realizadas por meio eletrônico nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro – Taramã e nos Polos de Apoio Presencial da instituição.

## 2. DOS CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS.

**Art. 5º.** O presente processo seletivo destina-se a seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, para o ingresso no quarto trimestre / módulo do ano letivo de 2025, conforme a seguir:

CURSO	GRAU	C.H. TOTAL DO CURSO	INTEGRALIZAÇÃO	RESOLUÇÃO / PORTARIA	Nº VAGAS
Biomedicina	Bacharelado	3.750	4 anos	PORTARIA N.º 45/2019 de 01/10/2019	500
Educação Física	Bacharelado	3.440	4 anos	PORTARIA N.º 45/2019 de 01/10/2019	500
Fonoaudiologia	Bacharelado	3.600	4 anos	PORTARIA N.º 45/2019 de 01/10/2019	500
Nutrição	Bacharelado	3.500	4 anos	PORTARIA N.º 45/2019 de 01/10/2019	500
Pedagogia	Licenciatura	3.600	4 anos	PORTARIA N.º 10/2019 de 08/03/2019	500

**Art. 6º.** Os cursos de graduação acima relacionados serão ofertados na Sede do UNIBRASIL, assim como em Polos de Apoio Presencial, em conformidade com a legislação educacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e as demais normas regulatórias expedidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação. As atividades do curso na modalidade compreendem:

- A. Atividades presenciais: desenvolvidas em local físico definido pela instituição, podendo ocorrer na sede institucional, em polos de apoio presencial ou em ambientes profissionalizantes conveniados, de acordo com o plano de estudos do curso, incluindo aulas práticas, estágios, atividades em laboratórios, avaliações e encontros acadêmicos;
- B. Atividades síncronas mediadas por tecnologia: realizadas em ambiente virtual, em tempo real, com interação direta entre docentes e discentes por meio de recursos digitais de áudio e vídeo, consideradas como parte da carga horária obrigatória estabelecida pela legislação;
- C. Atividades assíncronas: realizadas em meio digital, em momentos distintos, com acesso flexível a conteúdos, materiais didáticos e atividades acadêmicas disponibilizadas pela instituição.

**Parágrafo único.** A proporção entre atividades presenciais, síncronas mediadas e assíncronas observará os percentuais mínimos e máximos previstos na legislação educacional vigente, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE INGRESSO

**Art. 7º.** As inscrições para os Processos Seletivos do ano de 2025 do UNIBRASIL, serão realizadas exclusivamente pela internet, nos períodos conforme a seguir mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://ingresso.unibrasil.com.br/>

PROCESSO	DATA DO PROCESSO	INÍCIO DAS AULAS
ENT4/2025	28/08/2024 a 20/10/2025	15/09/2025

**Art. 8º.** No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o candidato deverá informar a

forma de ingresso para participação no processo seletivo dentre as opções:

- a. Vestibular On-line;
- b. Validação da Nota do ENEM;
- c. Portadores de Diploma;
- d. Transferência Externa.

**Art. 9º.** No caso de vestibular on-line, o candidato deverá informar no ato da inscrição, a data e horário para a realização da prova, assim como o Polo de Apoio Presencial onde realizará a prova e o curso.

**Art. 10.** O candidato poderá utilizar os resultados obtidos na prova do ENEM referente aos anos de 2014 a 2024, cuja nota mínima deverá ser de 450 pontos.

**Art. 11.** O candidato portador de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC, que optar pelo ingresso na modalidade de portador de diploma, deverá realizar a inscrição, anexar ao sistema o diploma e o histórico escolar em formato digital (PDF), sem cortes ou rasuras, e indicar o Polo de Apoio Presencial em que realizará o curso.

**Art. 12.** O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial do curso ou em local diverso informado pelo UNIBRASIL.

**Art. 13.** O Candidato com necessidades especiais e que necessitar de atendimento especial, deverá no ato da inscrição declarar essa condição, apresentando um atestado médico ou laudo médico.

**Art. 14.** Não haverá taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

**Art. 15.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### 4. DAS PROVAS

**Art. 16.** A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º, 7º, 8º e 9º, conta com conteúdo distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.

§ 1º. O exame é composto por 25 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio, sendo 10 questões de português (gramática e interpretação de texto) e 15 questões de conhecimentos gerais e atualidades.

§ 2º. O exame terá a duração máxima de 1 (uma) hora.

**Art. 17.** Para a realização da prova através do processo on-line, o candidato deve acessar o link do processo seletivo (<https://processoseletivo.unibrasil.com.br/portal-do-candidato>). Ao acessar o site, será solicitado os dados de acesso do candidato. Após o ingresso no sistema, o candidato deve procurar pelo botão "Próxima etapa" e assim procurar pela opção "Prova online" O sistema ficará disponível para preenchimento das questões durante o período de 1 hora.

**Art. 18.** Para realização da prova, o candidato não poderá fazer uso de materiais de consulta e não poderá compartilhar o login recebido com outras pessoas, sob risco de eliminação no processo seletivo a qualquer tempo.

## 5. DO ENEM

**Art. 19.** É facultado ao candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM optar, no momento da inscrição, por utilizar os resultados alcançados no exame para compor o resultado final do presente processo seletivo.

**Art. 20.** O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos anos de 2014 a 2024, cuja nota mínima deverá ser de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

**Art. 21.** Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial do fornecido pelo INEP.

**Art. 22.** O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer no Polo de Apoio Presencial a fim de prestar a prova do presente processo seletivo, devendo comparecer ao Polo somente para entrega da documentação e matrícula no curso escolhido.

## 6. DO PORTADOR DE DIPLOMA

**Art. 23.** Os candidatos portadores de diploma expedidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, poderão se inscrever para os cursos de graduação Semipresencial, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Diploma de curso de graduação registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), apresentado em formato digital (PDF), integral, sem cortes ou rasuras;
- b. Histórico escolar oficial completo, contendo a carga horária e as notas obtidas em cada componente curricular cursado, igualmente em formato digital (PDF), integral e sem rasuras;
- c. Documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;
- d. Documentos contendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados com aprovação, devidamente autenticados pela Instituição de origem.

**Art. 24.** No caso de candidato que tenha concluído o curso de graduação nesta Instituição de Ensino Superior e não estar em posse ainda do diploma de graduação devidamente registrado, este poderá ser substituído pela certidão de conclusão de curso, ficando ainda, dispensado de apresentar os documentos previstos nos incisos c. e d. do Art. 23 do presente Edital, desde que tenha cursado o curso de graduação integralmente nesta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 25.** No caso de candidato que tenha concluído o curso em outra Instituição de Ensino Superior e ainda não estiver de posse do diploma de graduação devidamente registrado, poderá apresentar, provisoriamente, a certidão de conclusão de curso, devendo apresentar os demais documentos descritos nos incisos a., b. e c. do Art. 23.

**Art. 26.** O diploma digital de curso de graduação, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), em substituição a certidão de conclusão de curso, deverá ser apresentado em arquivo PDF, integral, sem cortes ou rasuras, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula.

**Art. 27.** Os processos de ingresso como portadores de diplomas em curso superior, com documentação

completa, serão analisados em primeira instância pelas Coordenações de cursos, obedecidos os critérios para o aproveitamento de estudos constantes de regulamentação interna aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e demais disposições deste Edital.

## 7. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**Art. 28.** O candidato optante por Transferência Externa é desobrigado a participar do processo seletivo (prova online), devendo comparecer no horário agendado, munido da documentação necessária comprobatória, apenas para fazer a matrícula no curso desejado.

**Art. 29.** Para comprovação da transferência, e realização da inscrição, faz-se necessário os seguintes documentos:

- a. Histórico escolar oficial, contendo a carga horária e as notas obtidas em cada componente curricular cursado, igualmente em formato digital (PDF), integral e sem rasuras;
- b. Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino anterior, que poderá ser uma Declaração de Matrícula ou de Trancamento.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

**Art. 30.** Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Prova de Objetiva prevista neste Edital, pela pontuação geral obtida nas provas do ENEM, utilizada pelo candidato que será convertida ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo pelo UNIBRASIL.

**Art. 31.** O resultado da Prova Objetiva do processo seletivo agendado será informado ao candidato ao final da prova, contendo sua pontuação final e situação no processo de seleção (APROVADO ou REPROVADO), nos demais processos o candidato será devidamente informado pela comissão organizadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega dos documentos para análise, mediante e-mail ou telefone em relação a situação de APROVADO ou REPROVADO.

**Art. 32.** Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.

## 9. DAS MATRÍCULAS

**Art. 33.** Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula diretamente no endereço da Sede ou do Polo de Apoio Presencial em **até 7 (sete) dias úteis após a comunicação da aprovação.**

**Art. 34.** A matrícula será realizada mediante a apresentação dos documentos de que tratam o Art. 36, bem como pagamento da primeira parcela da mensalidade do curso.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 35.** No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos digitais, em formato PDF, integrais e sem rasuras:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) e Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
- e. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnicos Profissionalizantes;
- f. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria do Ministério da Saúde nº 597/2004.

**Art. 36.** Caso o candidato tenha concluído o ensino médio ou equivalente fora do Brasil, deverá apresentar certidão de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação.

**Art. 37.** Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos pelos candidatos os seguintes documentos:

- a. Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Art. 38.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

## 11. DA NÃO OFERTA DO CURSO

**Art. 39.** O UNIBRASIL reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja opção não atingir o **preenchimento mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula de cada processo seletivo.

**Art. 40.** Ocorrendo à hipótese acima prevista, a Instituição tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso em determinado Polo.

**Art. 41.** Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por:

- a. Devolução integral do pagamento no ato da matrícula, o que se feito no prazo de até 7 (sete) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução;
- b. Segunda opção de curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42.** A efetivação da inscrição do candidato assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 43.** É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

**Art. 44.** O período letivo do candidato ingressante nos Cursos de Graduação Semipresencial por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início conforme quadro a seguir, com as respectivas datas de início das aulas.

**Art. 45.** Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos

demais.

**Art. 46.** O presente edital poderá ser republicado, com a adição de novos cursos e Polos de Apoio Presencial a critério do UNIBRASIL.

**Art. 47.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 01 de agosto de 2025**



**Dianina Medeiros**  
Presidente CPPS

Comissão Permanente do Processo Seletivo



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO 4/2025**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Início das Inscrições	25/08/2025
Término das Inscrições	13/10/2025
Realização das Provas	11/08/2025 a 13/10/2025
Matrícula dos Aprovados	11/08/2025 a 13/10/2025
Início das Aulas	15/09/2025

**ANEXO II**  
**POLOS DE APOIO PRESENCIAL**  
**LOCAIS DE OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL**

<b>POLO DE APOIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Campus Sede - Curitiba NEAD</b>	<b>Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã - Curitiba/PR - CEP: 82821-020</b>
Curitiba – PR – Alto da XV	Avenida Senador Souza Naves, 470 – Alto da XV – Curitiba – PR – CEP: 80045-060
Curitiba - PR – Capão Raso	Avenida República Argentina, 5214 – Capão Raso - Curitiba/PR - CEP: 810050-001
Piraquara - PR	Rua Barão do Cerro Azul, 835 - Centro - Piraquara/PR - CEP: 83301-000
São José dos Pinhais - PR	Travessa Ema Moro, 96 – Sala 8 – Comercial Dona Nora – Pedro Moro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83005-605